



Lei nº 961/2018, de 18 de Dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a denominação da estrada de acesso à localidade Bom Jardim entre outras (estrada do lixão), bairro Bom Lugar, e adota outras providências.”

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e, em nome do povo Florianense, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Av. Bom Jardim, a estrada de acesso à localidade Bom Jardim, no bairro Bom Lugar, neste Município.

**Art. 2º** - Fica determinado que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura providencie a devida alteração no cadastro das vias públicas desta cidade, bem como coloque as placas indicativas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano (PI), em 18 de Dezembro de 2018.

*4111-*  
Joel Rodrigues da Silva  
Prefeito de Floriano – PI

Lei de Autoria do Vereador Celso Soares Cavalcante (informação determinada pela Lei nº 624 de 25 de julho de 2013)

*Bento Viana de Sousa Neto*  
Bento Viana de Sousa Neto  
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição mmmdlxxviii, que circulou no dia 24 de 12 de 2018.

*Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório*  
Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório  
Agente Administrativo

